

**REGULAMENTO DE USO DA SALA DOS PROFESSORES DE TEMPO
INTEGRAL E SALA DE REPOUSO**

Aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 007 de 30 de junho de 2025.

SUMÁRIO

CAPÍTULO I.....	3
FINALIDADE	3
CAPÍTULO II.....	3
NORMAS DE ACESSO E USO	3
CAPÍTULO III.....	4
RESPONSABILIDADES E SANÇÕES	4
CAPÍTULO IV	5
DISPOSIÇÕES FINAIS.....	5

CAPÍTULO I

FINALIDADE

Art. 1º. Este regulamento tem como objetivo estabelecer normas para o uso adequado da Sala dos Professores de Tempo Integral e da Sala de Repouso, garantindo um ambiente funcional, confortável, seguro e colaborativo, voltado ao exercício das atividades docentes e ao bem-estar dos professores.

CAPÍTULO II

NORMAS DE ACESSO E USO

Art. 2º. São autorizados a utilização do espaço da sala de professor tempo integral docentes de tempo integral com vínculo ativo na Faculdade Santa Luzia; a sala de repouso é destinada aos docentes que também possuem vínculo ativo na faculdade.

Art. 3º. Fica estabelecido o horário de funcionamento da sala de repouso e sala do professor de tempo integral de Segunda a sexta-feira das 7h às 22h; e sábados das 8h às 14h, quando houver atividade letiva.

Art. 4º. A forma de acesso se dar mediante controle de acesso institucional através do sistema de reserva de espaço da Faculdade Santa Luzia. Não é permitida a entrada de pessoas não autorizadas (alunos, visitantes ou familiares).

Art. 5º. A sala de professor de tempo integral é um espaço destinado ao planejamento de aulas, correção de atividades, reuniões, produção científica e atendimento a estudantes.

Art. 6º. Fica estabelecido as seguintes regras de uso da sala dos professores de tempo integral:

- I. Manter o ambiente limpo e organizado;
- II. Não utilizar o espaço para fins alheios à atividade docente;
- III. Respeitar o silêncio e o direito à concentração dos colegas;

- IV. Zelar pelos equipamentos e mobiliários disponíveis;
- V. Não é permitido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou realizar refeições completas no local;
- VI. Utilizar os recursos (impressora, internet, telefone) com bom senso e finalidade acadêmica.

Art. 7º. A sala de repouso é um espaço de descanso e breve recuperação física/mental aos docentes, àqueles em regime de tempo integral, ou não.

Art. 8º. Fica estabelecido as seguintes regras de uso da sala de descanso:

- I. É liberado o tempo máximo de permanência de uma 1 hora consecutiva (exceto em casos autorizados pela direção);
- II. É obrigação do usuário manter o local silencioso e respeitar o descanso alheio;
- III. É vedado aos usuários, utilizar aparelhos sonoros sem fones de ouvido;
- IV. É proibido utilizar o espaço para reuniões ou atendimentos;
- V. É proibido consumir alimentos no local, exceto água ou bebidas não perecíveis;
- VI. Todos os usuários devem preservar o espaço e bens existentes em bom estado de higiene e zelo pela conservação.

CAPÍTULO III

RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

Art. 9º. É responsabilidade dos usuários:

- I. Cumprir o regulamento integralmente;
- II. Zelar pela segurança do ambiente;
- III. Informar à coordenação sobre qualquer problema, mau uso ou dano aos equipamentos.

Art. 10. O descumprimento deste regulamento poderá sofrer penalidades, acarretando advertência verbal ou escrita, suspensão temporária do acesso ao espaço ou demais sanções previstas no regimento interno da instituição.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Nos casos omissos neste Regulamento, será consultado o Conselho Superior – CONSUP.

Art. 12. Este Regulamento entrará em vigor no semestre seguinte após a Aprovação no CONSUP.

Santa Inês - MA, 30 de julho de 2025.



Prof. Luis Martins Machado

Presidente